



LEI Nº 371, de 25 de fevereiro de 1.963.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber à todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal, Primária, Rural, Mista, a ser localizada na linha Tucano, neste Município, com a denominação de “General Dionísio Cerqueira”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ocorrerem à verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 25 de fevereiro de 1.963

HERCY B. OLIVEIRA – Prefeito

Navílio Dossena - Secr. Designado